



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 448/79

"Dá denominação de Rua Bela Vista à
via pública desta cidade".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Denominada Rua Bela Vista a via pública com início na Rua do Santíssimo e término na Rua Martins Peixoto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 13 de julho de 1979

Cliberto Quêdeves Bifano

Cliberto Quêdeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues
Prefeito Municipal